



Superintendência de Serviços Privados

- ATO Nº 6.453, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000
Outorga autorização para uso de radiofrequência à PRAIA MAR RESTAURANTE LTDA
SANTOS JOSÉ GOUVÊA
Superintendente
- ATO Nº 6.454, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000
Outorga autorização para uso de radiofrequência à LISMAR LTDA
SANTOS JOSÉ GOUVÊA
Superintendente
- ATO Nº 6.455, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000
Outorga autorização para uso de radiofrequência à ER-MAHEL COMERCIAL LTDA
SANTOS JOSÉ GOUVÊA
Superintendente
- ATO Nº 6.456, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000
Outorga autorização para uso de radiofrequência à SUPERIN DE ADM DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS
SANTOS JOSÉ GOUVÊA
Superintendente
- ATO Nº 6.457, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000
Outorga autorização para uso de radiofrequência à MINISTÉRIO DA SAÚDE
SANTOS JOSÉ GOUVÊA
Superintendente
- ATO Nº 6.458, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000
Outorga autorização para uso de radiofrequência à PONTO CENTRAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
SANTOS JOSÉ GOUVÊA
Superintendente
- ATO Nº 6.459, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000
Outorga autorização para uso de radiofrequência à GUA-NAVENAS TURISMO LÍMITADA
SANTOS JOSÉ GOUVÊA
Superintendente
- ATO Nº 6.460, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000
Outorga autorização para uso de radiofrequência à COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
SANTOS JOSÉ GOUVÊA
Superintendente
- ATO Nº 6.461, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000
Outorga autorização para uso de radiofrequência à TOZZO & BRITO LTDA - ME
SANTOS JOSÉ GOUVÊA
Superintendente
- ATO Nº 6.462, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000
Outorga autorização para uso de radiofrequência à NORTEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
SANTOS JOSÉ GOUVÊA
Superintendente
- ATO Nº 6.463, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000
Outorga autorização para uso de radiofrequência à GONCALVES & TÓRTOLA LTDA
SANTOS JOSÉ GOUVÊA
Superintendente
- ATO Nº 6.464, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000
Outorga autorização para uso de radiofrequência à REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEF 16 DE SETEMBRO
SANTOS JOSÉ GOUVÊA
Superintendente
- ATO Nº 6.465, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000
Outorga autorização para uso de radiofrequência à AGROPECUARIA JUBRAN SOCIEDADE ANÔNIMA
SANTOS JOSÉ GOUVÊA
Superintendente
- ATO Nº 6.466, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000
Outorga autorização para uso de radiofrequência à TRANSEGURO-BH TRANSPORTES DE VALORES E VIGILANCIA LTDA.
SANTOS JOSÉ GOUVÊA
Superintendente

(Of. El. nº 2250200/2000)

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Minter n.º 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02018.004826/99-33, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 06 ha (seis hectares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado: Sítio Caripy, Reserva Sumatima, situado no Município de Barcarena, Estado do Pará, de propriedade do Hotel Sumatima Ltda, matriculado sob o número 32163, Livro 2 DC, Folha 063, em 04/06/1999, Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Belém no citado Estado.

Art. 2º Determinar aos proprietários do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-os de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

(Of. El. nº 56/2000)

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ADITAMENTO AO EXTRATO DA PAUTA Nº 7 (ORDINÁRIA)

Nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 77 do Regimento Interno, foram incluídos na Pauta nº 7/2000 - Plenária, para apreciação na Sessão Ordinária a se realizar no dia 01/03/2000, ou na Sessão seguinte, o seguinte processo:

Grupo II

Classe V - INSPEÇÕES, AUDITORIAS E OUTRAS MATÉRIAS CONCERNENTES À FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL

- Relator, Ministro Humberto Guimarães Souto

TC 014.137/1999-2

Natureza: Relatório de Auditoria

Entidade: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Esporte e Turismo

Responsável: Maria Teresa Bonatto de Castro - Secretária Executiva do Ministério do Esporte e Turismo

Secretaria-Geral das Sessões, 25 de fevereiro de 2000

EUGÊNIO LISBOA VILAR DE MELO

Secretário-Geral das Sessões

(Of. El. nº 49/2000)

2ª CÂMARA

ADITAMENTO AO EXTRATO DA PAUTA Nº 7

Nos termos do 51 do Regimento Interno, foi incluído na Pauta nº 07/2000 - Segunda Câmara, para apreciação na Sessão Ordinária a se realizar no dia 2/03/2000, ou na Sessão seguinte, o seguinte processo:

Grupo II

Classe II - TOMADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Relator, Ministro Lincoln Magalhães da Rocha

TC 006.627/1999-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Interessado: Ademir Tadeu Cardoso

Secretaria-Geral das Sessões, 25 de fevereiro de 2000

MIGUEL VINÍCIUS DA SILVA

Secretário

(Of. El. nº 49/2000)

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

RETIFICAÇÃO

No DO nº 206-E, de 7/12/99, Seção 1, pág. 39, referente a Decisões em Julgamento de Processos Disciplinares da 3ª Câmara Recursal, onde se lê: Processo-COFECI n.º 461/96. Rectes: NOVA FREITAS IMÓVEIS S/C-CRECI J.10.35 E RT. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. Decisão: Recurso conhecido e não provido. Mantida a decisão da base. Unânime, leia-se: Processo-COFECI n.º 461/96. Rectes: NOVA FREITAS IMÓVEIS S/C-CRECI J.10.35 E RT. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. Decisão: Recurso conhecido e provido. Homologada a desistência da representação com o conseqüente arquivamento do processo. Unânime.

(Of. El. nº 154/2000)

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 23 de fevereiro de 2000

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente a contratação dos serviços de telexograma, em favor da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Valor total do Processo. R\$ 51.500,00. (PA. N. 00.121/2000).

Em 24 de fevereiro de 2000

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente a renovação da assinatura do periódico "Revista de Estudos Tributários", em favor da Editora Fórum Ltda, nos termos do art. 25, "caput", da Lei 8.666/93. Valor do Processo para o presente exercício: R\$ 832.325,00. (PA. N. 02.089/2000).

Des. HERMENEGILDO FERNANDES GONÇALVES

(Of. El. nº 473/2000)

Secretaria-Geral

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 24 de fevereiro de 2000

À vista da proposição do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, revogo o Convite N. 011/2000, cujo objeto é a contratação de empresa para a confecção de vídeo institucional no formato "documentário" relativo ao Biênio 1998/2000. (PA. N. 01.000/2000).

SILVANO BONFIM

(Of. El. nº 471/2000)